

DECRETO Nº 000421/21 de 28 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000421/2021
foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 28/09/21

Responsáveis 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.184,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00								715,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00								200,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00								5.469,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00								137,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00								600,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00								2.063,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00								715,00
07.02.12.365.0201.2.713-3.3.90.39.00.00.00.00								5.669,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00								137,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00								600,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00								2.063,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal